



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

14

PARECER JURÍDICO Nº 161.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 105.2021.

Protocolo: 1752.2021.

Requerente: Vereador Marcelo Marques

Objetivo: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o credenciamento do Município de Toledo na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR)*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Marcelo Marques a análise do Projeto de Lei nº 105.2021, de autoria do Poder Executivo que visa autorizar o *Executivo Municipal a efetuar o credenciamento do Município de Toledo na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR)*.

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM:

Art. 30. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao prefeito municipal e aos cidadãos.

§ 1º São de iniciativa do prefeito municipal as leis que disponham sobre:

I – criação, organização e alteração da guarda municipal;

II – criação de cargos, funções ou empregos públicos municipais ou aumento de sua remuneração;

III – servidores públicos municipais, seu regime jurídico e provimento de cargos;

IV – criação, escrituração e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;

V – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Neste sentido, é a conclusão do parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 11 de agosto de 2021.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

PL 105/2021
AUTORIA: Poder Executivo

